FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

EDITAL FAIFSul nº 89/2022

A Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul) informa a abertura do processo de seleção de bolsista para atuar no curso de extensão"Aplicador de Revestimento Cerâmico", no Câmpus Pelotas do IFSul.

1-DAS VAGAS

Este edital destina-se a selecionar 2 (dois) estudantes para atuar, **no período noturno**, como bolsista do curso de extensão "Aplicador de Revestimento Cerâmico", conforme abaixo:

| Curso de Extensão | Nº de Bolsistas | Pré-requisito do(a) Candidato(a) à Bolsa |
|---------------------------------------|-----------------|--|
| Aplicador de Revestimento Cerâmico | 02 | Estudante do Curso Técnico em Edificações do IFSul, que tenha concluído o quinto semestre, na forma integrado, ou, que tenha concluído o segundo semestre, na forma subsequente. |

2 - DAS ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO(A) BOLSISTA

O(A) estudante selecionado(a) atuará como bolsista do curso de extensão "Aplicador de Revestimento Cerâmico", realizando as atividades de acordo com o **Plano de Trabalho do(a) Estudante Bolsista** (ANEXO I).

3 - DO CURSO DE EXTENSÃO

O curso de extensão "Aplicador de Revestimento Cerâmico" é fruto de convênio com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo como público-alvo trabalhadore(a)s desempregado(a)s ou integrantes de famílias de baixa renda inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais. As aulas estão programadas para acorrerem de novembro a dezembro de 2022, no período da noite, com datas e horários a serem definidos posteriormente.

4 - DAS INSCRIÇÕES

- **4.1** As inscrições serão recebidas, unicamente, via correio eletrônico pelo endereço: **cofic@pelotas.ifsul.edu.br**, informando no campo "Assunto" do e-mail o termo "**Seleção Bolsista Aplicador de Revestimento**", **seguido do nome completo do(a) candidato(a)**. Só serão consideradas as inscrições recebidas até as 23h59 do dia 29 de outubro de 2022, último dia de inscrições, com a seguinte documentação em anexo:
 - a) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente (ANEXO II);
 - b) atestado de matrícula;
 - c) histórico escolar.
- 4.2 Somente serão homologadas as inscrições que cumpram com as determinações deste Edital.

5 – VALOR E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1 O valor mensal da bolsaé fixado em R\$400,00 (quatrocentos reais), a ser paga pela FAIFSul;
- 5.2 A bolsa será concedida pelo período máximo de 2 (dois) meses;
- **5.3** Poderá ocorrer a substituição do(a) estudante bolsista, a pedido do(a) mesmo(a), mediante solicitação escrita com antecedência mínima de 30 dias, ou pela instituição, no caso de descumprimento dos requisitos

e das responsabilidades assumidas pelo(a) estudante, bem como pelo inadequado exercício de suas atividades, conformedeterminações deste Edital, do Edital PROEX nº 01/2022 e do Plano de Trabalho do(a) Estudante.

6-DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO(A) BOLSISTA

- **6.1** Os requisitos do(a) candidato(a) à bolsista, conforme este edital, e o Edital PROEX nº 01/2022, são os seguintes:
 - a) estar regularmente matriculado(a) no IFSul;
 - b) não ser estudante em estágio curricular obrigatório, salvo se o estágio coincidir com as atividades do bolsista, situação que deve estar prevista no **Projeto Pedagógico do Curso**;
 - c) não ser estudante em estágio curricular não obrigatório;
 - d) não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa (se for contemplado);
 - e) não ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto bolsas relacionadas à assistência estudantil;
 - f) estudante brasileiro(a) deve possuir currículo na Plataforma Lattes e, no caso de estudante estrangeiro(a) sem registro na Plataforma Lattes, deve apresentar um currículo acadêmico equivalente.
 - g) ser estudante do Curso Técnico em Edificações do IFSul, que tenha concluído o quinto semestre, na forma integrado, ou, que tenha concluído o segundo semestre, na forma subsequente.
- **6.2** Os compromissos do(a) bolsista, conforme Edital PROEX nº 01/2022, são os seguintes:
 - a) estar devidamente matriculado(a) e frequentando as aulas durante todo o período de duração da atividade de extensão, possuindo frequência mínima de 75%;
 - b) possuir a disponibilidade de 20 horas semanais para a dedicação ao projeto sob a supervisão e orientação do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
 - c) apresentar resultados parciais ou finais da ação na Mostra de Extensão do IFSul;
 - d) entregar ao(à) coordenador(a)do projeto de extensão, até o 1º dia útil subsequente ao mês trabalhado, o Relatório Mensal do(a) Estudante Bolsista;
 - e) comunicar ao(à) coordenador(a) do projeto de extensão, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sua intenção de se desligar da atividade.
- **6.3** O(A) bolsista que não cumprir quaisquer dos requisitos e compromissos estabelecidos, conforme este Edital e Edital PROEX nº 01/2022, ficará impedido de atuar como bolsista nos Editais da FAIFSul ou da PROEX pelo período de 12 (doze) meses.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO(A) BOLSISTA

- **7.1** O processo de seleção do(a) bolsista será conduzido pela FAIFSul e pela equipe executora do curso de extensão;
- **7.2** Somente o(a)s candidato(a)s cujas inscrições tenham sido homologadas estarão aptos a participar da entrevista pessoal;
- **7.3** A ausência do(a) candidato(a) na hora e local estipulados para entrevista implicará na sua desclassificação;
- **7.4** A seleção levará em conta a análise da documentação, entregue conforme este Edital, e a entrevista pessoal com o(a)s candidato(a)s;
- 7.5 A documentação possui caráter eliminatório a entrevista possui caráter eliminatório e classificatório;
- **7.6** Para cada candidato(a) será atribuída uma pontuação, variando de 0 a 10 pontos cada quesito, totalizando a pontuação máxima de 20 pontos, conforme abaixo:
 - a) capacidade de comunicação e de argumentação (0 a 10);

- b) conhecimento na área do curso de extensão ao qual se candidata (0 a 10);
- c) disponibilidade de horários(0 a 10).
- **7.7** O(A)s candidato(a)s serão classificado(a)s por ordem decrescente, conforme a pontuação obtida na entrevista, atribuindo-se a primeira colocação ao(à) candidato(a) de maior pontuação, e assim sucessivamente, até o(a) último(a) colocado(a)aquele(a) candidato(a) de menor pontuação;
- 7.8 No caso de empate o candidato será selecionado por sorteio;
- **7.9** O(A) candidato(a), **que for selecionado**, deverá entregar, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital, na Diretoria de Pesquisa e Extensão (DIRPEX) do Câmpus Pelotas, sala 313A, a seguinte documentação:
 - a) CPF (Original e cópia);
 - b) Carteira de Identidade (Original e cópia);
 - c) comprovante de matrícula (Original);
 - d) histórico escolar (Original);
 - e) formulário de inscrição do(a) estudante bolsista, devidamente preenchido eletronicamente e assinado (Original).
- **7.10** O(A) candidato(a) selecionado(a) que não entregar os documentos exigidos no item anterior dentro do prazo estabelecido perderá a vaga para o(a) candidato(a) seguinte, sucessivamente, de acordo com a ordem de classificação do resultado final da seleção.

8 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da seleção serão divulgados no sítio: www.ifsul.edu.br/fundacoes

9 - CRONOGRAMA DO EDITAL

| Publicação do Edital | 19/10/2022 |
|--|-----------------|
| Prazo de Inscrições | 19 a 29/10/2022 |
| Divulgação da Homologação das Inscrições | 31/10/2022 |
| Prazo de Recurso quanto à Homologação das Inscrições | 01/11/2022 |
| Divulgação da Homologação Final das Inscrições | 02/11/2022 |
| Divulgação do Horário e Local das Entrevistas do(a)s candidato(a)s | 02/11/2022 |
| Entrevistas | 03/11/2022 |
| Divulgação do Resultado da Seleção | 04/11/2022 |
| Prazo de Recurso quanto ao Resultado da Seleção | 05 a 06/11/2022 |
| Homologação do Resultado Final da Seleção | 08/11/2022 |
| Prazo para entrega da documentação estabelecida no item 7.9 deste Edital | 11/11/2022 |

10 - DOS RECURSOS

Os recursos, a este Edital, deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico cofic@pelotas.ifsul.edu.br com o título "Recurso – Seleção Bolsista".

11 – DA VALIDADE DESTE EDITAL E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **11.1** Este Edital está sujeito a retificações, que se darão mediante erratas, as quais serão divulgadas no sitio: www.ifsul.edu.br/fundacoes;
- 11.2 A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento tácito e a aceitação das regras

estabelecidas por este Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, incluindo eventuais erratas;

- **11.3** Estarão automaticamente desclassificados ou desligados o(a) estudante que, a qualquer tempo, deixar de atenderas regras (requisitos e determinações) deste Edital;
- **11.4** Os casos omissos serão analisados e decididos pela FAIFSul, PROEX e pelo câmpus responsável pelo curso de extensão ao qual o (a) estudante esteja vinculado.

Pelotas, 19 de outubro de 2022.

Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFsul

Jose Ricardo Vieira Nogueira Coordenador da Coordenadoria de Formação Inicial e Continuada (COFIC) SIAPE: 1643271

IFSul Câmpus Pelotas

Edital 89/2022

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

1 - IDENTIFICAÇÃO

Nome completo do(a) estudante:

Título da ação extensionista: Aplicador de Revestimento Cerâmico

Nome do coordenador: Aline Blank Freitas

Duração da atividade do(a) estudante: 2 (dois) meses - novembro a dezembro de 2022

Carga horária semanal: 20 horas

2 - ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PELO ESTUDANTE

- Participar das reuniões da equipe executora para o planejamento e execução do curso;
- Pesquisar e solicitar a cotação/orçamento de preços para aquisição de materiais e equipamentos destinados ao curso;
- Participar das etapas de divulgação, inscrição e seleção de candidato(a)s ao curso;
- Auxiliar o(a)s ministrantes na preparação e desenvolvimento das aulas;
- Atender às necessidades do(a)s estudantes durante as aulas;
- Realizar plantões durante a semana para o esclarecimento de dúvidas do(a)s participantes do curso;
- Participar, junto com a equipe executora, dos trâmites relativos à documentação pertinente ao curso: chamadas de freqüência, relatório final, etc.

3 - RESULTADOS ESPERADOS

- Adquirir/desenvolver habilidades práticas inerentes a sua formação profissional;
- Adquirir/potencializar a desenvoltura referente ao convício social;
- Adquirir/potencializar a proatividade e o trabalho em grupo;
- Também espera-se que a participação do(a) estudante bolsista em ações que atendam pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social contribui para que o(a) mesmo(a) adquira uma visão de mundo crítica quanto à realidade que nos cerca.

Edital 89/2022

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

| 1 - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA | | |
|---|--|--|
| Título: Aplicador de Revestimento Cerâmico Registro na PROEX (não preencher): | | |
| 2 - IDENTIFICAÇÃO DO(A) ESTUDANTE | | |
| Nome completo: | | |
| Data de nascimento (dd/mm/aaaa): | | |
| Curso: | Semestre: | |
| currículo acadêmico equivalente junto a est | que não possuam currículo Lattes devem apresental e formulário): | |
| Endereço residencial (rua, av, tv): | | |
| Bairro: | CEP: | |
| CPF: | C.I. : | |
| Telefone residencial: | Celular: | |
| E-mail: | | |
| | | |
| 3 - DECLARAÇÃO DO ESTUDANTE | | |
| Eu, | | |
| abaixo assinado declaro: | | |
| Estar ciente de que a participação na proposta de extensão não gera vínculo empregatício com o IFSul e FAIFSul. | | |
| 2) Estar ciente dos compromissos do XX/2022 e PROEX 01/2022 – FLUX | estudante voluntário, conforme os Editais FAIFSul CONTÍNUO. | |
| Data: / / . | | |
| | | |
| Nome completo e assinatura | | |